



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 064/GP/2024

Colniza-MT, 20 de fevereiro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº 006/2024, que dispõe sobre “**DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR OS PARÁGRAFOS 5º E 6º AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 998, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 125/2024
Data: 21/02/2024 - Horário: 09:37
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei nº 006/2024, que assim dispõe: **“DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR OS PARÁGRAFOS 5º E 6º AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 998, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem como finalidade acrescentar os parágrafos 5º e 6º na Lei n. 998 de 07 de junho de 2022, conforme segue adiante.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME ORDINÁRIO**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMULA: DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR OS PARÁGRAFOS 5º E 6º AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 998, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 998, de 07 de junho de 2002, será acrescido dos §§ 5º e 6º, que contarão com a seguinte redação:

“**Art.1º**.....
.....

§5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Revisão Geral Anual mediante Decreto Legislativo aos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Vereadores do Poder Legislativo do Município de Colniza, com vigência a partir de primeiro de janeiro de cada exercício.

§ 6º - Para a concessão da Revisão Geral Anual mencionada no parágrafo anterior, fica estabelecido o índice do IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo ou do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo IBGE - Instituto de Geografia e Estatística, do(s) exercício(s) anterior(es) para compor o índice de Revisão Geral Anual a ser concedido no decorrer do mês de janeiro de cada exercício, correspondente às perdas inflacionárias, aplicáveis sobre o vencimento do servidor público efetivo, comissionado e dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2024.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL